



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055

Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

## Indicação 011/2026

*Indica ao Executivo Municipal a adoção de providências para a construção de duas salas destinadas ao atendimento do Projeto Pequeno Aprendiz.*

Câmara Municipal de Itaporanga SP



**PROTOCOLO GERAL 88/2026**  
**Data: 12/02/2026 - Horário: 13:44**  
**Legislativo**

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sejam adotadas as providências necessárias para a construção de duas salas, com instalações sanitárias, destinadas ao atendimento do Projeto Pequeno Aprendiz.

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de ampliação da estrutura física destinada ao referido projeto, considerando o aumento da demanda de adolescentes interessados em participar das atividades ofertadas. O Projeto Pequeno Aprendiz desempenha papel essencial na formação social, educacional e cidadã dos jovens do Município, promovendo orientação, qualificação e oportunidades que contribuem diretamente para sua inserção no mercado de trabalho e para a construção de um futuro mais digno.

Conforme informações obtidas, a equipe técnica do Programa possui condições de ampliar o número de atendimentos, dispendo de profissionais capacitados e metodologia adequada para absorver novos participantes. Entretanto, a atual estrutura física mostra-se insuficiente para comportar essa expansão, o que limita o alcance do projeto e impede que mais adolescentes sejam beneficiados.

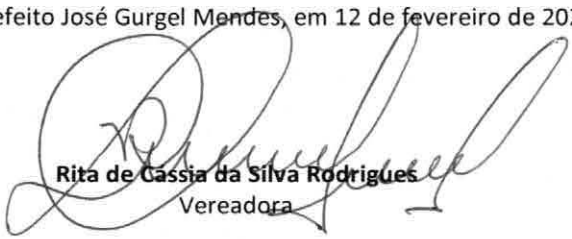
A construção de duas novas salas proporcionará ambiente adequado, seguro e compatível com as necessidades pedagógicas e administrativas do programa, garantindo melhores condições de desenvolvimento das atividades, maior conforto aos usuários e respeito às normas de acessibilidade e funcionamento dos serviços socioassistenciais.

Cumprе ressaltar que investir na ampliação do Projeto Pequeno Aprendiz representa investimento direto na juventude do Município, prevenindo situações de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos comunitários e familiares, além de ampliar perspectivas de qualificação profissional e inclusão social.

Diante do exposto, esta Vereadora indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências cabíveis para a construção das referidas salas, a fim de possibilitar a ampliação do atendimento do Projeto Pequeno Aprendiz e assegurar melhores condições estruturais para o desenvolvimento de suas atividades.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 12 de fevereiro de 2026.

  
Rita de Cassia da Silva Rodrigues  
Vereadora